

45  
e

## TERMO DE COMPARECIMENTO DO FALIDO

Aos sete dias do mês de novembro de 1.994, no cartório da Segunda Vara Cível, desta Comarca de Guarapuava - Pr., compareceu a falida Araújo Neto e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob No.82328733/0001-14, com sede social nesta cidade de Guarapuava - Pr., representada pelo sócios MANOEL LOPES DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, do comercio, portador da RG sob No. 790.843-Pr., inscrito no CPF/MF sob No. 081.562.479-49 e PAULO APARECIDO PELEGRINI, brasileiro, solteiro, do comercio, inscrito no RG sob No. 3.847.866-4 e no CPF sob No. 589078769-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e por eles foi prestado compromisso legal de não se ausentarem do seu domicilio comercial sem justo motivo e autorização expressa do Juiz e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei, ficando ao dispor daquele, para os esclarecimentos indispensáveis ao andamento do processo.

Passaram, a seguir, os representantes da falida a fazer as seguintes declarações, de conformidade com o art. 34 do decreto lei No. 7661, de 21 de junho de 1.945:

- a) que as causas determinantes da falência foram os juros excessivos que tiveram que pagar aos fornecedores e aos bancos e também em razão da inflação galopante.
- b) a falida se encontra inscrita no registro do Comercio sob No. 41202458478, encontrando-se inscrita desde novembro de 1.990, conforme atesta a segunda alteração do contrato social em anexo.
- c) Os nomes dos sócios já se encontram relacionadas acima e o contrato social segue em anexo.
- d) A empresa que efetua a contabilidade da falida é "Sifão- Contabilidade e Serviços S/C Ltda., com sede nesta cidade de Guarapuava - Pr."
- e) Somente outorgaram mandatos ao seu advogado Nézio Toledo, brasileiro, casado, inscrito na OAB sob No. 7768, com escritório profissional nesta cidade de Guarapuava - Pr.
- f) Possuem somente um bem imóvel, cujos documentos se comprometem a juntar aos autos no prazo de 05 (cinco) dias. Não possuem quaisquer bens moveis ou saldo de estoque de mercadorias, vez que estas foram retiradas pela maior parte dos credores, mesmo contra vontade da falida.
- g) Nem a falida e nem seus sócios participam de outras sociedades.

Os livros obrigatórios da falida se encontram na segunda vara cível desta comarca de Guarapuava - Pr., vez que foram entregue quando do pedido de concordata preventiva, cuja desistência já foi homologada.



Ficaram cientes os sócios da falida dos termos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da letra "g" do art. 34 da Lei de Falências, comprometendo-se a entregar no prazo de 05 dias a relação circunstanciada de seus credores.

Depois de encerrados por termo lavrado por mim aux. juramentada e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível. E, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *ERB*do (Eliane Regina Viante Penteadó, aux. juramentada) que o escrevi.

DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA  
Juiz de Direito

*[Assinatura]*  
MANOEL LOPES DE ARAUJO  
Sócio

*[Assinatura]*  
PAULO APARECIDO PELEGINI  
Socio

06  
E  
46  
9

